



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 234
TERÇA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

Retificação

Página 7143

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

Retificação

Direção Regional da Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS**

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 1825/2012 de 4 de Dezembro de 2012**

O Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional consta da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações sucessivamente introduzidas, a última das quais pelo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, o qual procedeu igualmente à sua republicação;

O artigo 3.º daquele diploma regional veio estatuir, no que ao provimento dos cargos de direção superior diz respeito, que os cargos de direção superior de 1º grau são providos em regime de comissão de serviço, pelo período de mandato dos respetivos membros do governo;

Resulta, assim, da norma citada que as comissões de serviço em apreço estão expressamente anexadas ao mandato dos respetivos membros do Governo, pelo que, cessando estes o seu mandato, aquelas comissões de serviço cessarão automaticamente na mesma data;

Esta cominação não, é, contudo, independente da necessidade de assegurar a continuidade das funções de administração pública cometidas àqueles titulares, porquanto constituem o topo da hierarquia das funções dirigentes.

Deste modo, determino, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, o seguinte:

Até à designação dos novos titulares dos cargos de direção superior de 1º grau, mantêm-se em regime de gestão corrente os atuais titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau dos serviços e entidades na dependência da Presidência do Governo Regional, aplicando-se, para os devidos efeitos, o regime previsto nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações subsequentes.

6 de novembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Despacho n.º 1826/2012 de 4 de Dezembro de 2012**

Com o objetivo de comemorar dois momentos históricos de grande significado democrático, o Clube Asas do Atlântico leva a efeito, no fim de semana de 10 e 11 de maio, o festival “Festejar Abril em Maio”, iniciativa que contempla diversos eventos culturais e musicais, e no qual marcarão presença, para além de artistas locais, Victor Jara, Aníbal Raposo e Maninho e Zeca Medeiros;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando tratar-se de um projeto que comemora duas datas que consagram os direitos de cidadania, do pleno exercício das liberdades públicas e de consolidação do regime democrático, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 79.º e pelas alíneas a), d) e l) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 e na alínea j) do n.º 6, todos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino a concessão de um apoio no montante de € 300,00 (trezentos euros) ao Clube Asas do Atlântico, destinado a apoiar as despesas com a realização do festival “Festejar Abril em Maio”, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01. - “Transferências Correntes - Instituições sem fins Lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

29 de novembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Retificação n.º 158/2012 de 4 de Dezembro de 2012**

É retificado o despacho publicado com o n.º 1783/2012 no Jornal Oficial, II série, n.º 231, de 29 de novembro de 2012, p.7083, onde se lê:

“ 27 de novembro de dezembro de 2012. - ...”, deverá ler-se:

“ 27 de novembro de 2012. - ...”.

29 de novembro de 2012. – O Chefe de Gabinete do Presidente do Governo, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1827/2012 de 4 de Dezembro de 2012**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, de 01/03/2011, alterado pelo despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no JORAA, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, em reunião datada de 18/10/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

29 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros	Verif. Prê contrat.
703	Largo das Cores - Tintas e Acabamentos, Unipessoal, Lda.	Ilha de São Miguel	81,50	83.000,00	80.972,00	34.008,24	0,00	120; 160;
776	MEGASABOR- Padaria e Pastelaria Unipessoal, Lda	Ilha de São Miguel	64,00	199.710,43	165.437,89	77.592,54	0,00	120; 140; 180; 190; 999;
802	Ramiro Manuel Fernandes Canto, ENI	Ilha Terceira	65,00	182.939,73	170.143,87	68.057,55	0,00	120; 160; 999;
821	Isabel Maria Duarte dos Reis Vieira, E.N.I.	Ilha Terceira	68,50	37.000,00	29.725,56	11.890,22	0,00	110; 120; 130; 160; 200;



JORNAL OFICIAL

829	PALETES DE NUMEROS - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR & NUTRICIONAL LDA	Ilha de São Miguel	92,50	35.799,83	33.373,82	14.684,48	0,00	120;
842	Harker Azores, Lda.	Ilha de São Miguel	87,50	48.303,85	43.505,23	18.272,20	0,00	120; 160;
843	João Germano de Deus & Filho, Lda.	Ilha das Flores	74,00	40.016,91	30.584,28	15.292,15	0,00	120;
858	Norberto Francisco Ávila Messias e Noémia Maria de Freitas Rocha, em nome da sociedade a constituir	Ilha Terceira	73,50	86.490,52	86.071,43	36.150,00	0,00	110; 120; 130; 160; 200;
863	Dianicol - Representações Comerciais, S.U. Lda.	Ilha de São Miguel	63,00	961.231,43	956.490,05	143.473,51	87.369,98	
Total	9			1.674.492,70	1.596.304,13	419.420,89	87.369,98	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Disponer de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
180	n.º 3, artigo 21º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantêm
190	n.º 2 Anexo I DRR - Ter incorporado em capital próprio os suprimentos considerados no cálculo do rácio de autonomia financeira pré-projecto
200	Certificação electrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 776: Cópia da alteração do pacto social com a inclusão da actividade de exploração de casa de chá pastelaria, do aumento de capital social com inclusão de suprimentos no valor de 28.161,81 euros e registo na Conservatória; - Declaração de início de actividade e suas alterações com inclusão das CAE 56303 e 10711, ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site www.portaldasfinancas.gov.pt , designadamente: Dados Gerais; Actividade; e Outros Dados Actividade; - Alteração na conservatória do capital social.
	Proj. n.º 802: Averbamento do projeto de arquitetura em nome do promotor.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1828/2012 de 4 de Dezembro de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, de 01/03/2011, alterado pelo despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no JORAA, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, em reunião datada de 22/11/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

29 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.



JORNAL OFICIAL

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb. a disponibilizar pelo Governo	Verif. Pré contrat.
120	LUBRIAÇORES - Lubrificantes dos Açores, Lda.	Ilha Terceira	54,00	308.198,88	287.302,28	63.206,50	71.825,57	120; 310; 999
714	José Avelino Vieira Cota	Ilha Terceira	67,50	451.812,70	451.812,70	98.606,20	112.953,18	120; 999
Total	2			760.011,58	739.114,98	161.812,70	184.778,75	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120	Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
310	Ter o projeto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 120: Cópia do projeto e respetivos pareceres carimbados pela Câmara Municipal; Cópia do alvará do estabelecimento localizado na Rua Capitão Manuel Jacques, n.º 1-A/B; Cópia da aprovação do projeto.
	Proj. n.º 714: Cópia do documento comprovativo da legitimidade do empresário José Avelino Vieira Cota para realizar obras e desenvolver a actividade no imóvel objecto do projecto apresentado; Cópia do projecto de arquitectura completo e devidamente carimbado.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Retificação n.º 159/2012 de 4 de Dezembro de 2012

É retificado o despacho publicado com o n.º 1782/2012, no Jornal Oficial, II série, n.º 231, de 29 de novembro de 2012, onde se lê:

“...Rui Emanuel Gaiola von Amann...”, deverá ler-se:

“...Rui Manuel Gaiola von Amann...”.

30 de novembro de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego*.



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 544/2012 de 4 de Dezembro de 2012

Pela Portaria n.º 68/2012, de 26 de novembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são atribuídas ao Banco Internacional do Funchal as bonificações de juros abaixo indicadas:

CM	PROJETOS	Empréstimo €	Banco	Data	Bonificação (€)	Resolução do Governo Regional
LAG	Substituição de pavimentos na Freguesia do Cabouco	90.636,57	BANIF	20-05-1999	47,12	16/1999 de 11-02
SRP	Requalificação Ruas da Igreja, Barrela, Alves, Vendas e do Cemitério	58.323,00	BANIF	27-11-2002	15,62	124/2002 de 12-08
				Total	62,74	

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projeto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

26 de novembro de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1824/2012 de 4 de Dezembro de 2012

Por Portaria n.º 265 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de novembro de 2012, foi atribuída a verba de 4.976,24€ à Santa Casa da Misericórdia da Povoação – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas com a aquisição de equipamento para o lar de idosos, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

27 de novembro de 2012. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 1825/2012 de 4 de Dezembro de 2012

Por Portaria n.º 267 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 29 de novembro de 2012, foi atribuída a verba de 14.435,92€ a SOUSA & SOUSA, LIMITADA – SÃO MIGUEL, para permitir a atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), de parte do subsídio referente ao mês de junho de 2012, incluindo adenda, referente ao SAD de São Miguel, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a idosos, Classificação Económica 05.01.03.

29 de novembro de 2012. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1826/2012 de 4 de Dezembro de 2012

Por Portaria n.º 262 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 26 de novembro de 2012, foi atribuída a verba de 9.297,21€ à Casa do Povo do Porto Judeu, destinada à comparticipação das despesas com as obras de construção do centro de dia, centro de convívio e serviço de apoio domiciliário no Porto Judeu, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

26 de novembro de 2012. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1827/2012 de 4 de Dezembro de 2012

Por Portaria n.º 266 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 28 de novembro de 2012, foi atribuída a verba de 23.206,11€ ao Centro Social e Paroquial dos Arrifes – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas com a empreitada de construção de Creche e Centro de Atividades de Tempos Livres nos Arrifes, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

28 de novembro de 2012. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1829/2012 de 4 de Dezembro de 2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio, adjunta do meu gabinete, em regime de comissão de serviço, a licenciada Paula Cristina Toledo Costa, com efeitos a 1 de dezembro de 2012.

28 de novembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Portaria n.º 1828/2012 de 4 de Dezembro de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais.

O Prémio de Jornalismo “COMUNIDADES” é uma iniciativa do Governo dos Açores, realizada pela Direção Regional das Comunidades.

Tem como objetivo promover a cultura açoriana além fronteiras contribuir para a integração das comunidades imigrantes na sociedade açoriana, divulgar as nossas comunidades, estreitar laços e contribuir para uma maior divulgação dos Açores e promover a plena integração das comunidades emigrantes e imigrantes nas sociedades de acolhimento.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do artigo 4.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 11/2011, de 21 de fevereiro, conceder uma comparticipação financeira ao Senhor Carlos João Gomes do Amaral Pessoa, na importância de € 2.000,00 (dois mil euros), pelo trabalho apresentado intitulado Título do trabalho: “As Bermudas Já Não Querem Açorianos”, na categoria Açores Emigrante.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.08.02 B – Outras, Ação B – Comunicação Açores/Comunidades, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

**JORNAL OFICIAL**

28 de novembro de 2012. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**Portaria n.º 1829/2012 de 4 de Dezembro de 2012**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais.

O Prémio de Jornalismo “COMUNIDADES” é uma iniciativa do Governo dos Açores, realizada pela Direção Regional das Comunidades.

Tem como objetivo promover a cultura açoriana além fronteiras contribuir para a integração das comunidades imigrantes na sociedade açoriana, divulgar as nossas comunidades, estreitar laços e contribuir para uma maior divulgação dos Açores e promover a plena integração das comunidades emigrantes e imigrantes nas sociedades de acolhimento.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, do artigo 2.º, da alínea *b*) do artigo 3.º, do artigo 5.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 11/2011, de 21 de fevereiro, conceder uma comparticipação financeira à Senhora Lília Silva Almeida, na importância de € 2.000,00 (dois mil euros), pelo trabalho apresentado intitulado “Sou Daqui e de Lá”, na categoria Açores Imigrante.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, - Plano, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.04 – Imigrado, Ação A – Integração, Classificação económica 04.08.02 A – Outras, do plano de investimentos da Direção Regional das Comunidades.

28 de novembro de 2012. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**Portaria n.º 1830/2012 de 4 de Dezembro de 2012**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais.

**JORNAL OFICIAL**

O Prémio de Jornalismo “COMUNIDADES” é uma iniciativa do Governo dos Açores, realizada pela Direção Regional das Comunidades.

Tem como objetivo promover a cultura açoriana além fronteiras contribuir para a integração das comunidades imigrantes na sociedade açoriana, divulgar as nossas comunidades, estreitar laços e contribuir para uma maior divulgação dos Açores e promover a plena integração das comunidades emigrantes e imigrantes nas sociedades de acolhimento.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do artigo 6.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 11/2011, de 21 de fevereiro, conceder uma comparticipação financeira ao Senhor Thales Trench de Camargo, na importância de € 2.000,00 (dois mil euros), pelo trabalho apresentado intitulado “Um Pedacinho dos Açores no Mar”, na categoria Comunidades Açorianas.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org. internacionais, Ação B – Comunicação Açores/Comunidades, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

28 de novembro de 2012. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.